LEI MUNICIPAL Nº 444/2013
Data: 22 de maio 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por operação de crédito, de acordo com art. 43, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação:

11.00 SECRETARIA DE OBRAS
11.01 Departamento de Obras
154520010.1017 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas (555) DR 28301.....R$ 900.000,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão do crédito adicional suplementar, no Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2010/2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de maio de 2013.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL